PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4431 Fág 07
Edição de 17 . 11 . 2005

LEI Nº 1.304, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Súmula: Inclui como extensão das estradas vicinais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, os carreadores existentes na área rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna e inclui os carreadores existentes na área rural do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná em extensão das estradas vicinais.

Art. 2° - O Município ficará autorizado a realizar a manutenção de tais carreadores nos serviços de proteção ao meio ambiente, controle de erosão e conservação com cascalhamento para o escoamento da produção agrícola.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (16-11-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal